DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 - Edição 1445

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
PORTARIAS 3
LICITAÇÕES, CONTRATOS, EXTRATOS E HOMOLOGAÇÕES 4
DIVERSOS 16

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 - Edição 1445

D E C R E T O Nº 132/ 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICIPIO DE JABOTI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. **290**/ **2025** de **16 de dezembro de 2025**, combinada com o § 1º, Inciso I , II , III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ **38.400,00** (**Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais**), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2960	00475-APSUS - INCENTIVO	16.400,00
2990	00495-Atenção Básica	7.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3041	00475-APSUS - INCENTIVO	5.000,00
	SUBTOTAL	28.400,00
07	SECRETARIA MUN. INOVAÇÃO, TEC, AGRICULTURA, PECUÁRIA,IND,COM. E MEIO AMBIENTE	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
20.608.0010.2031	MANUTENÇÃO DA AGROPECUARIA PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	38.400,00

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso I(Superavit Financeiro), Inciso II(Excesso de arrecadação), Inciso III(Cancelamento parcial de dotações),** do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2925	00495-Atenção Básica	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
07	SECRETARIA MUN. INOVAÇÃO, TEC, AGRICULTURA, PECUÁRIA,IND,COM. E MEIO AMBIENTE	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
20.608.0010.2031	MANUTENÇÃO DA AGROPECUARIA PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	13.000,00

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	4.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	APSUS INCENTIVO ESTADUAL	5.000,00
	TOTAL	9.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICIPIO DE JABOTI**, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2026

Regis William Siqueira Rodrigues

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 - Edição 1445

Portaria N.º 235/2026, de 13 de novembro de 2026.

"Concede licença prêmio à servidor do município e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Servidora Municipal **Dalgiza Aparecida de Moraes Souza,** RG nº 7.***.***.-5 e CPF nº 022.***.***-27**,** ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, desta Municipalidade, 03 (três) meses de Licença Prêmio, baseado no Artigo 114, § único da Lei 33 de 30 de junho de 1994, a partir de 16/11/2026, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 13 de novembro de 2026.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 - Edição 1445

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 27/2026

O Prefeito Municipal de Jaboti, considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **HOMOLOGA** o resultado constante da análise da proposta no processo de inexigibilidade de licitação n. 27/2026 que tem como objeto a Contratação do **MARLON E RAPHAEL** para realização de show “com duração de 1h30 horas, com banda reduzida, estrutura de instrumentos e pessoal inclusos, na cidade de Jaboti-PR para comemoração de aniversário”.

Proponente: **41.140.370 KARINY APARECIDA PIRATELO PEPINO**

41.140.370 KARINY APARECIDA PIRATELO PEPINO, inscrito pelo CNPJ nº. **41.140.370/0001-01** estabelecido na R JOSE SABINO NAZARETH, 53, CENTRO, CEP 86450-000, QUATIGUÁ-PR kapiratelo@hotmial.com

VALOR DA PROPOSTA: **R$6.000,00** (Seis Mil Reais).

Jaboti, 12/11/2026.

Regis Willian Siqueira Rodrigues,
Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 - Edição 1445

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 220/2026
REFERENTE Inexigibilidade Nº. 27/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABOTI CNPJ nº 14.738.677/0001-36, situado na Sete de Setembro, 204, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000

BENEFICIARIO: KARINY APARECIDA PIRATELO PEPINO, inscrito pelo CNPJ nº. 41.140.370/0001-01 estabelecido na R Jose Sabino Nazareth, 53 - CEP: 86450000 - BAIRRO: CENTRO. Quatiguá/PR, 4399981345, kapiratelo@hotmail.com.

VALOR DO CONTRATO: **R$ 6.000,00** (Seis Mil Reais).

OBJETO: Contratação de show da banda MARLON E RAPHAEL para o aniversário de 71 anos da cidade de Jaboti.

VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato é a partir da data da sua assinatura em **13/11/2026** até **12/05/2027**.

FORO: Comarca de Tomazina, Estado do Paraná.

Jaboti, 13/11/2026

Jacqueline Barbara de Jesus Leal
Diretora da Secretaria Municipal
de Assistência,Cultura,Turismo e Desenvolvimento Social.

KARINY APARECIDA PIRATELO PEPINO,

Representante legal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 - Edição 1445

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 7

CONTRATO N. º 4/2021

REF. Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 2/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI CNPJ nº 09.350.164/0001-13, situado na Praça Minas Gerais, 175, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000.

CONTRATADA: **MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI EPP,** CNPJ nº 06.183.150/0001-64 com sede á AV. MARGINAL, 4579, 0 AREA INDUSTRIAL - CEP: 84940000 - BAIRRO: SALTINHO Siqueira Campos/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
O Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato nº. 4/2021, que consta de Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos de saúde..

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 4/2021 até 02/03/2027 e o prazo de vigência até 02/03/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES CONTRATUAIS:
Com o presente Termo Aditivo, o Contrato sofrerá acréscimo no valor de R$ 9.296,80 (Nove Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL:
O presente termo aditivo está de acordo com o inciso II do Artigo 57 da Lei nº. 8666/93 com o contrato assinado com a empresa vencedora no certame licitatório, e demais disposição legais pertinentes.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 4/2021, e seus aditivos, desde que não colidam com as constantes neste termo.

Jaboti, 02/10/2026.

Letícia Jenifer de Mello Siqueira,
Diretora do Fundo Municipal de Saúde.

PAULO ROBERTO PEREIRA,
Representante Legal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 - Edição 1445

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO N. º 199/2025

REF. PREGÃO PRESENCIAL 39/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JABOTI, CNPJ nº. 30.877.470/0001-07, centro, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000.

CONTRATADA: **59.865.134 THAMIRYS CARVALHO DOS SANTOS,** CNPJ nº 59.865.134/0001-18 com sede á RUA JOAO DE PAULA, 0 - CEP: 84930000 - BAIRRO: centro.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
O Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato nº. 199/2025, que consta de Aquisição de gêneros alimentícios de Padaria para a Secretaria de Educação, com consequente aumento do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 199/2025 até **07/10/2027** e o prazo de vigência fica prorrogado até **07/10/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES CONTRATUAIS:
Com o presente Termo Aditivo, o Contrato terá um aumento **R$ 23.291,52** Vinte e Três Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Cinqüenta e Dois Centavos

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL:
O presente termo aditivo está de acordo com a Lei de Licitações, Artigo 107 da Lei nº 14.133/21, com o contrato assinado com a empresa vencedora no certame licitatório, e demais disposição legais pertinentes.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 199/2025, e seus aditivos, desde que não colidam com as constantes neste termo.

Jaboti, 08/10/2026.

Juliane Aparecida de Melo Silva,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

HILTON JOSE LUIZ DE SOUZA,
Representante Legal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 - Edição 1445

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO N. º 198/2025

REF. PREGÃO PRESENCIAL 39/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JABOTI, CNPJ 14.738.677/0001-36,

CONTRATADA: **59.865.134 THAMIRYS CARVALHO DOS SANTOS,** CNPJ nº 59.865.134/0001-18 com sede á RUA JOAO DE PAULA, 0 - CEP: 84930000 - BAIRRO: centro.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
O Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato nº. 198/2025, que consta de Aquisição de gêneros alimentícios de Padaria para a Secretaria de Assistência Social, com consequente aumento do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 198/2025 até 10/11/2027 e o prazo de vigência fica prorrogado até 10/11/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES CONTRATUAIS:
Com o presente Termo Aditivo, o Contrato terá um aumento de **R$ 19.346,90** Dezenove Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa Centavos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL:
O presente termo aditivo está de acordo com a Lei de Licitações, Artigo 107 da Lei nº. 14.133/21, com o contrato assinado com a empresa vencedora no certame licitatório, e demais disposição legais pertinentes.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 198/2025, e seus aditivos, desde que não colidam com as constantes neste termo.

Jaboti, 11/11/2026.

Jacqueline Barbara de Jesus Leal –
Diretora da Secretaria Municipal de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social

HILTON JOSE LUIZ DE SOUZA,
Representante Legal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 - Edição 1445

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO N. º 200/2025

REF. PREGÃO PRESENCIAL 39/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, CNPJ 75.969.667/0001-04, Praça Minas Gerais, 175, CEP 84930-000, Centro, Jaboti-PR

CONTRATADA: **59.865.134 THAMIRYS CARVALHO DOS SANTOS,** CNPJ nº 59.865.134/0001-18 com sede á RUA JOAO DE PAULA, 0 - CEP: 84930000 - BAIRRO: centro.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
O Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato nº. 200/2025, que consta de Aquisição de gêneros alimentícios de Padaria para o Departamento de Indústria e Comércio, com consequente aumento do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 200/2025 até 10/11/2027 e o prazo de vigência fica prorrogado até 10/11/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES CONTRATUAIS:
Com o presente Termo Aditivo, o Contrato terá um aumento de **R$ 11.230,00**. Onze Mil, Duzentos e Trinta Reais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL:
O presente termo aditivo está de acordo com a Lei de Licitações, Artigo 107 da Lei nº. 14.133/21, com o contrato assinado com a empresa vencedora no certame licitatório, e demais disposição legais pertinentes.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 200/2025, e seus aditivos, desde que não colidam com as constantes neste termo.

Jaboti, 11/11/2026.

Regis William Siqueira Rodrigues,
Prefeito Municipal

HILTON JOSE LUIZ DE SOUZA,
Representante Legal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 - Edição 1445

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO N. º 197/2025

REF. PREGÃO PRESENCIAL 39/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, CNPJ 75.969.667/0001-04, Praça Minas Gerais, 175, CEP 84930-000, Centro, Jaboti-PR

CONTRATADA: **59.865.134 THAMIRYS CARVALHO DOS SANTOS,** CNPJ nº 59.865.134/0001-18 com sede á RUA JOAO DE PAULA, 0 - CEP: 84930000 - BAIRRO: centro.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
O Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato nº. 197/2025, que consta de Aquisição de gêneros alimentícios de Padaria para a Prefeitura Municipal, com consequente aumento do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 197/2025 até 10/11/2027 e o prazo de vigência fica prorrogado até 10/11/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES CONTRATUAIS:
Com o presente Termo Aditivo, o Contrato terá um aumento de **R$ 7.562,55** Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL:
O presente termo aditivo está de acordo com a Lei de Licitações, Artigo 107 da Lei nº. 14.133/21, com o contrato assinado com a empresa vencedora no certame licitatório, e demais disposição legais pertinentes.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 197/2025, e seus aditivos, desde que não colidam com as constantes neste termo.

Jaboti, 11/11/2026.

Regis William Siqueira Rodrigues,
Prefeito Municipal

HILTON JOSE LUIZ DE SOUZA,
Representante Legal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 - Edição 1445

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO N. º 192/2025

REF. PREGÃO PRESENCIAL 39/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JABOTI, CNPJ 14.738.677/0001-36,

CONTRATADA: **DEBIER CRISTINA DA COSTA BIGAS - ME,** CNPJ nº 03.959.318/0001-92 com sede á RUA GERALDO VIEIRA 265, 265 - CEP: 84925000 - BAIRRO: CENTRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
O Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato nº. 192/2025, que consta de Aquisição de gêneros alimentícios de Padaria para os departamentos municipais., com consequente aumento do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 192/2025 até 10/11/2027 e o prazo de vigência fica prorrogado até 10/11/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES CONTRATUAIS:
Com o presente Termo Aditivo, o Contrato terá um aumento de **R$ 45.509,85** Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL:
O presente termo aditivo está de acordo com a Lei de Licitações, Artigo 107 da Lei nº. 14.133/21, com o contrato assinado com a empresa vencedora no certame licitatório, e demais disposição legais pertinentes.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 192/2025, e seus aditivos, desde que não colidam com as constantes neste termo.

Jaboti, 11/11/2026.

Jacqueline Barbara de Jesus Leal –
Diretora da Secretaria Municipal de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social

DEBIER CRISTINA DA COSTA BIGAS,
Representante Legal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 - Edição 1445

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO N. º 200/2025

REF. PREGÃO PRESENCIAL 39/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, CNPJ 75.969.667/0001-04, Praça Minas Gerais, 175, CEP 84930-000, Centro, Jaboti-PR

CONTRATADA: **59.865.134 THAMIRYS CARVALHO DOS SANTOS,** CNPJ nº 59.865.134/0001-18 com sede á RUA JOAO DE PAULA, 0 - CEP: 84930000 - BAIRRO: centro.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
O Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato nº. 200/2025, que consta de Aquisição de gêneros alimentícios de Padaria para o Departamento de Indústria e Comércio, com consequente aumento do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 200/2025 até 10/11/2027 e o prazo de vigência fica prorrogado até 10/11/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES CONTRATUAIS:
Com o presente Termo Aditivo, o Contrato terá um aumento de **R$ 11.230,00**. Onze Mil, Duzentos e Trinta Reais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL:
O presente termo aditivo está de acordo com a Lei de Licitações, Artigo 107 da Lei nº. 14.133/21, com o contrato assinado com a empresa vencedora no certame licitatório, e demais disposição legais pertinentes.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 200/2025, e seus aditivos, desde que não colidam com as constantes neste termo.

Jaboti, 11/11/2026.

Regis William Siqueira Rodrigues,
Prefeito Municipal

HILTON JOSE LUIZ DE SOUZA,
Representante Legal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 - Edição 1445

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO N. º 193/2025

REF. PREGÃO PRESENCIAL 39/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, CNPJ 75.969.667/0001-04, Praça Minas Gerais, 175, CEP 84930-000, Centro, Jaboti-PR

CONTRATADA: **DEBIER CRISTINA DA COSTA BIGAS - ME,** CNPJ nº 03.959.318/0001-92 com sede á RUA GERALDO VIEIRA 265, 265 - CEP: 84925000 - BAIRRO: CENTRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
O Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato nº. 193/2025, que consta de Aquisição de gêneros alimentícios de Padaria para os departamento de Indústria e Comércio, com consequente aumento do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 193/2025 até 10/11/2027 e o prazo de vigência fica prorrogado até 10/11/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES CONTRATUAIS:
Com o presente Termo Aditivo, o Contrato terá um aumento de **R$ 29.323,36** Vinte e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Seis Centavos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL:
O presente termo aditivo está de acordo com a Lei de Licitações, Artigo 107 da Lei nº. 14.133/21, com o contrato assinado com a empresa vencedora no certame licitatório, e demais disposição legais pertinentes.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 193/2025, e seus aditivos, desde que não colidam com as constantes neste termo.

Jaboti, 11/11/2026.

Regis William Siqueira Rodrigues,
Prefeito Municipal

DEBIER CRISTINA DA COSTA BIGAS,
Representante Legal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 - Edição 1445

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO N. º 191/2025

REF. PREGÃO PRESENCIAL 39/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, CNPJ 75.969.667/0001-04, Praça Minas Gerais, 175, CEP 84930-000, Centro, Jaboti-PR

CONTRATADA: **DEBIER CRISTINA DA COSTA BIGAS - ME,** CNPJ nº 03.959.318/0001-92 com sede á RUA GERALDO VIEIRA 265, 265 - CEP: 84925000 - BAIRRO: CENTRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
O Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato nº. 191/2025, que consta de Aquisição de gêneros alimentícios de Padaria para os departamentos municipais., com consequente aumento do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 191/2025 até 10/11/2027 e o prazo de vigência fica prorrogado até 10/11/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES CONTRATUAIS:
Com o presente Termo Aditivo, o Contrato terá um aumento de **R$ 2.230,98** Dois Mil, Duzentos e Trinta Reais e Noventa e Oito Centavos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL:
O presente termo aditivo está de acordo com a Lei de Licitações, Artigo 107 da Lei nº. 14.133/21, com o contrato assinado com a empresa vencedora no certame licitatório, e demais disposição legais pertinentes.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 191/2025, e seus aditivos, desde que não colidam com as constantes neste termo.

Jaboti, 11/11/2026.

Regis William Siqueira Rodrigues,
Prefeito Municipal

DEBIER CRISTINA DA COSTA BIGAS,
Representante Legal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 - Edição 1445

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 5

CONTRATO N. º 1/2024

REF. Concorrência -Uso até 30/04/26 Nº 4/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Pessoa jurídica de Direito Público Interno inscrito no Cadastro nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 75.969.667/0001-04 estabelecido à Praça Minas Gerais, 175, nesta cidade de Jaboti, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Regis William Siqueira Rodrigues, Prefeito Municipal; residente na Avenida Tiradentes, 1044, Centro, no município de Jaboti, estado do Paraná, RG. 6.484.722-8 e CPF n. 026.962.469-47

CONTRATADA: **VALLE CONSTRUCOES LTDA**, CNJP Nº. 47.147.314/0001-85. RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA Nº 444, - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro, Ibaiti/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
O Objeto do presente termo aditivo é a alteração do contrato em referência com supressão de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO
Fica **alterado**, mediante Termo Aditivo de Supressão do contrato nº 1/2024, no valor de **R$ 14.606,10 (quatorze mil, seiscentos e seis reais e dez centavos).**

Desta maneira, o Valor total do Contrato que correspondia à **R$ 5.365.254,21** (cinco milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos)passará a ser de: **5.350.748,11** (cinco milhões, trezentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e onze centavos)

CLAUSULA TERCEIRA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL:
O presente termo aditivo está de acordo com a Lei de Licitações (Lei nº. 14.133/21) com o contrato assinado com a empresa contratada, e demais disposições legais pertinentes.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 1/2024, desde que não colidam com as constantes neste termo.

E, para firmeza e validade do que foi convencionado firmam este instrumento Aditivo em três vias de igual e teor e forma perante as testemunhas.

Jaboti, 27/10/2026

Regis William Siqueira Rodrigues,
Prefeito Municipal.

CRISTIANO PARRA VIERA,
Responsável Legal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 - Edição 1445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Registro Quantitativo de Notificações de Eventos de Violação de Direitos
Rede Socioassistencial Municipal

Período de referência: de 01/01/2026 a 30/06/2026

1. Apresentação e Finalidade

Este documento apresenta o registro quantitativo das notificações de eventos de violação de direitos recebidas e registradas pela rede socioassistencial do município de Jaboti, de forma agregada, com a finalidade de subsidiar a atividade de Vigilância Socioassistencial, o planejamento das ações da Secretaria e o acompanhamento pelos órgãos de controle social.

2. Metodologia e Sigilo das Informações

Os dados foram extraídos dos registros dos serviços da rede socioassistencial municipal e consolidados em números absolutos. Nenhuma informação que permita identificar as pessoas envolvidas (nomes, endereços, documentos, famílias ou detalhes dos casos) consta neste documento, em observância ao sigilo profissional e à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

3. Total de Notificações no Período

Mês	**Nº de notificações**
Janeiro	2
Fevereiro	3
Março	5
Abril	4
Maio	3
Junho	5
Total	22

4. Notificações por Tipo de Violação de Direitos

Tipo de violação	**Nº de notificações**
Negligência ou abandono	14
Violência física	2
Violência psicológica	4
Violência sexual	0
Trabalho infantil	0
Violação patrimonial ou financeira	2
Outras	0
Total	22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

5. Notificações por Ciclo de Vida / Faixa Etária da Vítima

Faixa etária	**Nº de notificações**
Crianças (0 a 11 anos)	12
Adolescentes (12 a 17 anos)	3
Adultos (18 a 59 anos)	0
Pessoas idosas (60 anos ou mais)	3
Pessoas com deficiência (qualquer faixa etária)	4
Total	22

6. Notificações por Origem (Serviço ou Órgão Notificante)

Origem da notificação	**Nº de notificações**
CRAS	11
CREAS	0
Conselho Tutelar	5
Saúde	0
Educação	0
APAE	3
Denúncia anônima / Disque 100	3
Outras	0
Total	22

7. Situação dos Encaminhamentos

Situação	**Nº de notificações**
Atendidas e acompanhadas pelo CREAS	22
Encaminhadas à rede de proteção (Conselho Tutelar, Saúde, Educação, etc.)	22
Encaminhadas ao Ministério Público / Poder Judiciário	13
Em análise / aguardando atendimento	0
Arquivadas após apuração	2

8. Considerações Finais

O registro sistemático e agregado das notificações fortalece a Vigilância Socioassistencial e permite identificar as principais violações de direitos no território, apoiando o planejamento de ações preventivas e o aprimoramento da articulação da rede de proteção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Jaboti 03 de julho de 2026.

Jacqueline Barbara de Jesus Leal
Equipe de Vigilância Socioassistencial Secretaria Municipal de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social

Assinado por: MUNICIPIO DE JABOTI:75969667000104 (02696246947)
Data: 13/11/2026 16:09:27